



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.041/2020 – SINFRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza Pública no município de Imperatriz – MA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021, às 09h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Daiane Pereira Gomes – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro, fez-se presente a sra. Ana Karollyne Santana Aragão – Assessora de Projetos Especiais da SINFRA. Assim, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.10.00.041/2020 – SINFRA**. A Comissão atestou o comparecimento das empresas: **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Caio Magno Alves de Souza, portador do CPF nº 008.200.424-20; **PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.576.311/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Ronney Borges do Nascimento, portador do CPF nº 976.572.805-06; e **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Vitor Pra de Athayde, portador do CPF nº 123.941.336-00. Verificada as documentações apresentadas pelas empresas, a CPL declara CREDENCIADA as mesmas. Foram recebidos os envelopes de nº 01 e nº 02, das empresas, que foram rubricados em seus lacres, pelos membros da CPL, Assessora da SINFRA e licitantes. Passou-se à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação, sendo os documentos rubricados pelos presentes. Ato contínuo, foi dado vista da documentação aos licitantes para que os mesmos pudessem fazer os apontamentos que entendesse necessário. O representante da empresa **SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.**, fez as seguintes alegações em

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação



desfavor da empresa **PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA:**
a) a empresa não apresentou atestado suficiente para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, desatendendo o subitem 9.2.10.2 do Edital e errata do Parecer Técnico 001/2021-SINFRA; b) não apresentou a relação dos equipamentos, conforme subitem 9.2.10.6 do Edital. O Presidente decidiu suspender a presente sessão para análise dos documentos de habilitação das empresas, as alegações apontadas, bem como emissão de parecer por parte do setor técnico da SINFRA. Registre-se que os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrado sob a posse da Comissão. Informa ainda, que o resultado da habilitação e sessão de continuação, será publicada na Imprensa Oficial, oportunidade em que será franqueada vista integral do processo e aberto prazo recursal e posterior contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Daiane Pereira Gomes, lavrei e assino a presente ata com os membros, Assessora da SINFRA e licitantes.



Francisco Sena Leal
PRESIDENTE DA CPL



Daiane Pereira Gomes
Secretária



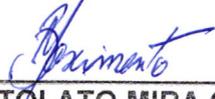
Carmem Coelho de Almeida
Membro



Ana Karollyne Santana Aragão
Ass. Projetos Especiais da SINFRA.



M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA



PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA



SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.